



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE VILHENA 1

PGM - PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO..... 1

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE..... 2

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE
TERRAS 3

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 082/2019/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 028/2019/GP/IPMV, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA APOSENTADA MARIA JOANA SANTANA AARISTEU FERREIRA DOS SANTOS”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 028/2019/GP/IPMV de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2657 de 08 de fevereiro de 2019, que concedeu Pensão por Morte da servidora aposentada MARIA JOANA SANTANA ao dependente ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS, somente no Art. 1º referente à regra de Aposentadoria da ex-servidora.

I – Onde se lê:

Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MARIA JOANA SANTANA, aposentada por Invalidez nas regras da emenda 70/2003, matrícula 513, falecida em 06 de novembro de 2017, ao dependente habilitado judicialmente na qualidade de companheiro o Sr. ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS,

II – Leia – se:

Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena MARIA JOANA SANTANA, aposentada por Invalidez em 03/01/2017, nas regras da emenda 70/2012, matrícula 513, falecida em 06 de novembro de 2017, ao dependente habilitado judicialmente na qualidade de companheiro o Sr. ARISTEU FERREIRA DOS SANTOS,

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº. 028/2019/GP/IPMV de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 08 de março de 2019.
Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 005 FLS. 13 VOL. I

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2015

Processo Administrativo nº. 238/2015 – SEMUS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32; LOCADOR: AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA - EPP. CNPJ nº. 04.432.782/0001-99. Objeto: acréscimo de valor e a prorrogação do Contrato de Locação nº 001/2015, por um período de 12 (doze) meses conforme despacho nº 120 de fls. nº 418 e Processo Administrativo nº 238/2015. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data: 03.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 52 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2018

Processo Administrativo nº. 888/2018 – SEMAGRI

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 112/2018, de conformidade com o Despacho nº 44, fls. 258 e Processo Administrativo nº 888/2018; Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Data: 17.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 52 VOL. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
234/2017

Processo Administrativo nº. 4819/2017 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME. CNPJ nº 28.777.344/0001-20. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 234/2017, de conformidade com a justificativa às fls. 364, Despacho nº 50, fls. 366 e Processo Administrativo nº 4819/2017; Valor: R\$ 20.256,96 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Data: 03.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 53 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
030/2018

Processo Administrativo nº. 731/2018 – SEMAS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: J. MENDES MATIELLO LTDA – ME. CNPJ nº 03.521.981/0001-00. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2018 por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com o despacho de nº 41, fls. 2046 e Processo Administrativo nº 0731/2018.

Data: 07.02.2019.

LIVRO 001 FLS. 53 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Processo Administrativo nº. 66/2019 – SEMED

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA; CNPJ nº 00.920.881/0001-69; Objeto: contratação da empresa para fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação na Solicitação de Despesa nº. 62/2019, Justificativa de Compra de fls. 02/03, Ata de Registro de Preço nº 26/2017, Nota de Empenho nº 144/2019 e Processo Administrativo nº. 66/2019; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); prazo: 03 (três) meses.

Data: 18.01.2019.

LIVRO 001 FLS. 54 VOL. II
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Processo Administrativo nº. 593/2018 – SEMFAZ

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ nº 00.920.881/0001-69. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº. 22/2018, de conformidade com o despacho nº. 28, fls. nº 196 e Processo Administrativo nº 593/2018; Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 18.02.2019.

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019/
SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1232/2018/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1232/2018/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019/SEMUS/SRP, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal, SAE-CTA, CAPS, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 43.574/2018, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento

licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Decreto Municipal nº 41.902/2018, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, Itens 1, 2, 8, 11, 12, 15, 23, 30, 36, 39, 42, 43, 45, 48, 49, 50, 51, 69, 80, 81, 82, 83, 90, 92, 103, 112, 114, 118, 122, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 135, 138, 141, 144, 149, 150, 151, 154, 156, 158, 159, 163, 164, 168, 173, 175, 189, 193, 198, 202, 205, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 226, 230, 237, 238, 257, 261, 265, 267, 270, 274, 277, 278, 279, 284, 292, 294, no valor de R\$ 1.569.964,36 (Um milhão quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos.)

Em favor da empresa; DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.970.999/0001-31, Itens 16, 25, 124, 133, 188, 225, 262, 276, no valor de R\$ 162.024,00 (cento e sessenta e dois mil e vinte e quatro reais.)

Em favor da empresa; DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0001-10, itens 6, 7, 14, 22, 24, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 44, 52, 56, 57, 58, 63, 66, 68, 71, 72, 74, 76, 85, 87, 96, 98, 99, 100, 109, 126, 127, 134, 148, 157, 178, 185, 186, 187, 199, 207, 209, 215, 232, 234, 239, 240, 251, 252, 253, 263, 268, 271, 272, 283, 289, 290, 291, no valor de R\$ 1.353.520,25 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte reais e vinte e cinco centavos.)

Em favor da empresa; EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Itens 53, 241, no valor de R\$ 25.990,80 (Vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos.)

Em favor da empresa; SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, Itens 77, 142, 258, 259, 287, no valor de R\$ 30.581,00 (Trinta mil quinhentos e oitenta e um reais.)

Em favor da empresa; G.M. VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ nº 23.420.875/0001-48, Itens 31, 59, 60, 170, 192, 195, 245, 246, 266, 285, 286, 288, 293, no valor de R\$ 78.782,00 (Setenta e oito mil e setecentos e oitenta e dois reais.)

Em favor da empresa; GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, Itens 13, 18, 21, 26, 27, 28, 61, 79, 93, 111, 169, 196, 203, 236, 264, 269, 280, no valor de R\$ 144.298,20 (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos.)

Em favor da empresa; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.391.064/0001-99, Itens 29, 88, 89, 113, 121, 176, 204, 213, 231, 242, 243, no valor de R\$ 30.091,14 (Trinta mil noventa e um reais e quatorze centavos.)

Em favor da empresa; BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.176.223/0001-30, Itens 86, 110, 143, 145, 152, 153, 162, 184, 214, 229, 260, 282, no valor de R\$ 275.851,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais.)

Em favor da empresa; IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI, CNPJ nº 07.094.705/0001-64, Itens 67, 95, 174, 212, no valor de R\$ 36.455,28 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos.)

Em favor da empresa; SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 28.643.008/0001-95, Itens 19, 20, 222, 244, no valor de R\$ 52.949,20 (Cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos.)

Em favor da empresa; LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, Itens 3, 4, 5, 10, 35, 46, 64, 78, 91, 115, 132, 182, 221, 227, 228, 235, 254, 255, 281, no valor de R\$ 1.032.236,88 (Um milhão trinta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos.)

Em favor da empresa; LIGIA MARIA CARNEIRO ME, CNPJ nº 29.228.930/0001-89, Itens 9, 47, 55, 62, 70, 73, 104, 106, 116, 117, 137, 139, 140, 194, 197, 200, 201, 247, 250, no valor de R\$ 1.215.220,00 (Um milhão duzentos e quinze mil e duzentos e vinte reais.)

VALOR A HOMOLOGAR: R\$ 6.007.964,11 (Seis milhões sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Em 08-03-2019
EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 08/03/2019 às 15h00min)

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE - "PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.395/2019	ZENO GURGAZ	04	10	03VO
51.397/2019	MARCOS FIGUEIREDO DE FREITAS	10	04	53
51.400/2019	IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE VILHENA	11	12	18
50699/2018	RUI MARTINS GOMES	04	02	35

Vilhena (RO), 01 de março de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por
JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO